



Prefeitura Municipal de Agronômica  
“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”  
Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166  
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Assistência Social

Necessidade da Administração: Compra de mobiliário (um armário e um arquivo para pasta suspensa) para suprir as necessidades de armazenamento e organização dos documentos utilizados no expediente do CRAS.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo administrativo tem por objetivo a compra de um armário e um arquivo para pasta suspensa para atender a necessidade de expediente do CRAS, sendo tal o armazenamento e organização dos documentos gerados em relação aos atendimentos realizados e demais demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS desta municipalidade.

A necessidade está pautada no presente crescimento da demanda de atendimentos e atividades realizados pelo CRAS, o que incorre diretamente na necessidade de comprar mais itens de patrimônio para manter os arquivos relacionados aos atendimentos e atividades.

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de formalizar tal demanda é necessário que seja realizada a aquisição dos itens, tais quais atendem padrões técnicos específicos e qualidade devidamente comprovados, de acordo com a pesquisa de preço realizada.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação são de 1 unidade de cada item orçado, totalizando:

01 ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS 1530X740X380mm TAMPO DE 15mm COR CINZA R\$ 595,00	01 ARQUIVO C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPENSA 1276X465X480mm TAMPO DE 15mm COR CINZA R\$ 590,00
---	---

---

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Possibilidade de contratar

Salienta-se que não existe possibilidade paralela que seja mais vantajosa para a administração pública, já que tais itens serão adquiridos apenas uma vez. Além disso, é fulcral observar que a pesquisa de preço realizada está devidamente dentro dos padrões técnicos de qualidade e de acordo com os princípios da economicidade e razoabilidade da administração pública.

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2PORTAS 1530X740X380mm TAMPO DE 15mm COR CINZA	Item	1	R\$ 595,00
2	ARQUIVO C/04 GAVETAS P/PASTA SUSPensa 1276X465X480mm TAMPO DE 15mm COR CINZA		2	R\$ 590,00
			TOTAL	R\$ 1.185,00

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais)

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução dá-se por meio da aquisição dos itens necessários na **ESPOMAK COMERCIO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 01.894.137/0001-08** conforme pesquisa de preços realizada.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O formato da solução em um único contrato tem como base a possibilidade de fornecimento destes serviços públicos pelo estabelecimento que ofereceu o melhor preço de acordo com a pesquisa de preço anexada.

Autorização prévia da fiscalização do contrato. Todos os serviços devem ser entregues em sua totalidade, conforme acordado em orçamento prévio.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.  
Assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, evitar a contratação com sobre preço e superfaturamento, etc.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo departamento há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje, já que os itens a serem adquiridos serão utilizados por longo período até que se deteriorem.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrônômica, 17 de setembro de 2024.

---

Cleidiane de Oliveira  
Departamento Municipal de Assistência Social